Ata da reunião interna realizada no dia 23 de setembro de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h27 min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Cinoê Duzo, Luis Roberto Tavares e Marcos Paulo Cegatti.

Estiveram presentes os assessores Bianca, Eric, Fábio, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

O vereador Wagner iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que houve avanço nas informações e nos trabalhos relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito. Relatou que foram recorrentes os pedidos de prorrogação dos prazos para encaminhamento das documentações requeridas aos envolvidos (CONSÓRCIO MOGIANO), esclarecendo que novas prorrogações não serão mais concedidas e que a Comissão passará a adotar postura mais firme quanto ao cumprimento dos prazos. Ressaltou, ainda, a possibilidade de utilização de medidas judiciais como forma de solução para o atendimento das requisições.

Na sequência, a assessora Bianca informou que, anteriormente, alguns documentos e informações já haviam sido encaminhados à empresa contratada para a auditoria. Contudo, a empresa solicitou informações complementares, razão pela qual novas requisições foram encaminhadas aos responsáveis. Esclareceu que tais solicitações não foram atendidas dentro do prazo, tendo sido apresentados diversos pedidos de prorrogação. Informou, ainda, que, na última manifestação, o advogado do Consórcio alegou ser necessária autorização específica para o fornecimento das informações, em razão da existência de possíveis dados sensíveis e informações sigilosas. Reiterou que a outra parte foi previamente cientificada de que, caso as requisições não fossem atendidas, seriam adotadas medidas judiciais. Posteriormente, foi encaminhado ofício informando a criação de uma plataforma, por meio das ferramentas da Microsoft, destinada ao acesso restrito às informações solicitadas. Esclareceu que os principais interessados no acesso são os membros da Comissão e a empresa contratada para a auditoria, tendo sido encaminhado formulário de indicação de interessado e termo de responsabilidade, documentos que estabelecem quem poderá acessar as informações e as condições para utilização da plataforma.

A assessora Bianca acrescentou que será necessário analisar a forma de acesso às informações pelos membros da Comissão e pela empresa contratada.

O vereador Wagner ponderou que pode haver preocupação quanto ao compartilhamento das informações que serão utilizadas na investigação, considerando que é de conhecimento geral a contratação da empresa responsável pela auditoria.

Em seguida, a assessora Bianca realizou a leitura do termo encaminhado, intitulado "Formulário de Indicação de Usuário para Acesso e Termo de Responsabilidade da Plataforma de Documentos e Informações". Esclareceu que o documento prevê a necessidade de preenchimento e assinatura pelo Presidente da Comissão para indicação da pessoa que terá acesso integral ao acervo de documentos e informações disponibilizados na plataforma pelo Consórcio Mogiano, integrado pelas empresas Digiplan e Aerocarta. Informou que o e-mail indicado será cadastrado para recebimento de link individual e intransferível de

acesso, sendo atribuição da Comissão a responsabilidade institucional pela indicação do usuário, bem como pela guarda, utilização, reprodução, compartilhamento e destinação das informações disponibilizadas. Prosseguiu com a leitura das condições estabelecidas no termo, destacando que o acesso deverá ocorrer exclusivamente no âmbito dos trabalhos da Comissão; que as credenciais são pessoais e intransferíveis; que não poderão ser compartilhadas com terceiros; que deverão ser observadas medidas de segurança quanto ao equipamento utilizado; que deverão ser preservadas as informações pessoais, fiscais, cadastrais, patrimoniais, técnicas e contratuais acessadas; que não será permitida a divulgação pública ou compartilhamento indevido de documentos; que deverão ser respeitadas as restrições técnicas da plataforma; e que qualquer irregularidade deverá ser comunicada. Ao final, registrou que o termo prevê responsabilização civil e criminal em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Na oportunidade, o Dr. Fernando manifestou que o pedido de limitação de acesso não lhe parece indevido, porém afirmou não compreender, naquele momento, o real motivo da restrição imposta aos vereadores e demais autoridades. Salientou que deveria ser verificada a efetiva existência de dados sensíveis ou informações sigilosas nos documentos disponibilizados, considerando que, em sua avaliação, as informações necessárias aos trabalhos da Comissão dizem respeito à avaliação dos imóveis.

Em seguida, o Dr. Fernando questionou sobre a possibilidade de consultar a empresa contratada a respeito da existência de dados sensíveis que justificassem a limitação de acesso. O vereador Wagner respondeu que a preocupação é pertinente e que tal consulta poderia ser realizada, ressaltando que a Comissão possui interesse exclusivamente nas informações necessárias ao desenvolvimento da investigação, não sendo objeto de sua atuação a análise de aspectos de interesse pessoal dos contribuintes.

Na sequência, o vereador Wagner indagou se a existência de dados sensíveis poderia representar algum impedimento ao desenvolvimento das investigações. O Dr. Fernando esclareceu que tais informações não impedem a investigação,

restringindo apenas sua divulgação pública. Reforçou a necessidade de confirmar junto à empresa contratada se realmente existem dados sensíveis que justifiquem a adoção das medidas de proteção, proporcionando maior segurança jurídica aos trabalhos da Comissão.

O vereador Wagner afirmou que não vislumbra problema em assumir as responsabilidades decorrentes do acesso às informações pelos envolvidos, destacando que a empresa contratada para a auditoria também terá acesso aos documentos necessários, juntamente com os membros da Comissão que demonstrarem interesse.

O Dr. Fernando ressaltou que, nessa hipótese, o Presidente da Comissão assumirá responsabilidade pelos acessos realizados pelos envolvidos e por terceiros, entendendo que responsabilidade semelhante também deverá ser atribuída à empresa contratada para a auditoria, como medida de segurança jurídica e técnica em relação aos bancos de dados utilizados. Colocou-se novamente à disposição da Comissão, reiterando que sua atuação limita-se ao assessoramento jurídico dos trabalhos. Acrescentou que deve ser inicialmente verificada a possibilidade de fornecimento das informações e de acesso pela empresa contratada para a auditoria.

Na continuidade da reunião, os presentes discutiram as possibilidades de acesso, download e arquivamento dos documentos disponibilizados na plataforma. A assessora Bianca realizou demonstração prática do funcionamento da plataforma Microsoft, evidenciando que os documentos podem ser acessados e baixados.

Posteriormente, o vereador Wagner entrou em contato com o Sr. Ricardo, representante da empresa, oportunidade em que esclareceu o conteúdo do termo de responsabilidade e questionou acerca da existência de dados sensíveis. O representante informou que existem dados sensíveis relacionados a nomes, endereços e demais formas de identificação dos contribuintes, considerando legítima essa preocupação. Esclareceu, entretanto, que as informações efetivamente necessárias aos trabalhos dizem respeito apenas aos imóveis e às suas características. Sugeriu, como forma de conferir maior segurança, que fosse

disponibilizado acesso somente aos dados não sensíveis, afastando a necessidade de exposição das informações pessoais dos contribuintes e munícipes.

Na sequência, o vereador Wagner questionou se seria possível indicar especificamente quais dados seriam utilizados e necessários aos trabalhos, sendo informado pelo representante que tal indicação já havia sido realizada. Também sugeriu que os próprios responsáveis promovessem a retirada dos dados sensíveis antes da disponibilização dos documentos para acesso.

A assessora Bianca informou que será necessária a análise de todos os documentos para verificar a existência dos dados sensíveis apontados.

O vereador Luis ressaltou que os dados disponibilizados poderão contribuir para a averiguação dos fatos e para a identificação das intenções dos envolvidos.

O assessor Eric sugeriu a elaboração de termo de responsabilidade e compromisso específico para todos os interessados que tiverem acesso às informações.

O Dr. Fernando manifestou entendimento de que o termo deverá ser assinado por intermédio da Comissão, responsabilizando todos os envolvidos. Destacou que estão sendo disponibilizadas informações de elevada complexidade, que deverão ser objeto de análise pela empresa contratada.

O vereador Wagner reiterou que deverá ser realizada a indicação formal das pessoas que terão acesso aos documentos e informações, entendendo que esse acesso poderá ser concedido apenas ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Relator da Comissão e à empresa contratada para a auditoria.

Após as discussões, foi deliberado e acordado entre os presentes que o termo de responsabilidade deverá contemplar o acesso pela Mesa Diretora da Comissão e pela empresa contratada, permanecendo todos no aguardo da manifestação do advogado representante da empresa acerca da matéria.

A assessora Bianca informou, ainda, que já foram encaminhadas e disponibilizadas as respostas e os documentos referentes às requisições anteriormente realizadas.

Em seguida, foi deliberada a assinatura de termo de responsabilidade por todos os integrantes envolvidos na Comissão, de forma que cada um responda pelo respectivo acesso. Também foi discutida a possibilidade de alteração do termo para incluir expressamente a responsabilidade institucional da Comissão.

O vereador Wagner informou que, nos termos do documento atualmente encaminhado, será possível realizar a indicação formal dos interessados mediante preenchimento do formulário específico.

Ao final, o Dr. Fernando explicou que o termo de responsabilidade deverá ser alterado para que todos os integrantes da Comissão que tiverem acesso às informações assumam as mesmas responsabilidades quanto à guarda e utilização dos documentos disponibilizados. Informou que poderá ser elaborada a minuta contendo as alterações necessárias. Destacou, ainda, o apontamento realizado pelo representante da empresa, no sentido de que parte das informações disponibilizadas possui natureza sensível e pessoal, não sendo necessária à realização das análises técnicas da auditoria.

Por fim, o Vereador Wagner informou que a Comissão permanecerá no aguardo da manifestação acerca dos documentos e da alteração do termo de responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h54 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2026.

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.10.19 15:22:01 -03'00'

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal